

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETA:****DECRETO Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 70 e art. 93, inciso I, alínea "e", todos da Lei Orgânica do Município (LOM), bem como artigo 6º e artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o elevado interesse do poder público municipal com a realização da obra de continuidade da Avenida Piauí (descrição), de utilidade pública, essencial aos serviços públicos de transporte e saneamento;

CONSIDERANDO que a obra de continuidade da Avenida Piauí necessitará ser realizada em área do loteamento denominado "Residencial Reserva das Flores", propriedade da Empresa Timon 01 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 20.374.188/0001-56;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1921, de 13 agosto de 2014, que aprovou o projeto de parcelamento do solo, na modalidade loteamento, denominado "Residencial Reserva das Flores", localizado às margens da BR-316, Bairro Mateuzinho, área urbana de Timon-MA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei de Parcelamento do Solo de Timon – MA e artigo 3º da Lei Municipal nº 1921, que aprovou o projeto de loteamento, incorporando ao patrimônio do município de Timon-MA, as áreas destinadas aos logradouros, edificações públicas e equipamento urbanos, do respectivo loteamento "Residencial Reserva das Flores";

CONSIDERANDO que as obras de continuidade da Avenida Piauí serão realizadas em áreas já incorporadas ao patrimônio público do município de Timon-MA;

CONSIDERANDO que realização das obras de continuidade da Avenida Piauí representarão intervenção em área classificada como Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, inciso VIII, alínea "b" e artigo 8º, todos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o Código Florestal Brasileiro, que preveem a possibilidade de intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente – APP nas hipóteses de utilidade pública, como obras de infraestrutura;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que classifica como de utilidade pública as obras essenciais de infra-estrutura destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e energia;

Art. 1º. Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de possibilitar a intervenção em Área de Proteção Permanente - APP, com supressão de vegetação e realização das obras de limpeza, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, rede elétrica e iluminação pública para a implantação da AVENIDA PIAUÍ, conforme projeto aprovado pela Lei Municipal nº 1921/2014, do "Residencial Reserva das Flores", publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon no dia 13/08/14, Edição nº 0334, a área total de 18.399,75m², situada na gleba Mateuzinho na cidade de TIMON-MA, conforme levantamento topográfico georreferenciado e descrição abaixo:

Parágrafo único. A área de terra de utilidade pública prevista no caput deste artigo possui a seguinte descrição:

I – Inicia-se no marco denominado R7, de coordenadas Y 9.433.007m578 e X 741.937,107; deste segue confrontando-se com Luis Francisco Calafell Roig, com os seguintes azimutes e distâncias: 95°04'22" e 25,19m até o marco R8 de coordenadas N 9.434.005,350 e E 741.962,197; deste segue confrontando-se com Timon 01 empreendimentos imobiliários spe Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias 347°24'26" e 766,22m até o marco R9 de coordenadas N 9.433.753,137 e E 741.795,147; deste segue confrontando-se com Herculano dos Santos com os seguintes azimutes e distâncias 274°19'05" e 25,08m até o marco R10 de coordenadas N 9.433.755,026 e E 741.770,134; deste segue confrontando-se com Timon 01 empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. com os seguintes azimutes e distancias 167°24'26" e 765,87 m até o marco R7 inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas UTM e DATUM: Sigars 2000.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 09 de Fevereiro de 2015; 124º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 055/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona o Centro de Formação D. Andrea, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado - IGPM *fonte*(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento).

Fundamentação: artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Paróquia de São Francisco de Assis, CNPJ nº 06.083.505/0012-04. **Valor total:** R\$ 7.621,00 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 041/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona o Colégio Anjo Gabriel, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Adalto Freitas Barbosa, CPF nº 446.716.013-20. **Valor total:** R\$ 10.804,50 (dez mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 049/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona o Colégio Batista Ebenezzer, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Maria Antônia Torres, CPF nº 287.934.044-68. **Valor total:** R\$ 11.540,69 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 037/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona o Colégio Nossa Senhora das Dores, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Instituto das Irmãs Missionárias de N.S. das Dores, CNPJ nº 41.373.127/0003-03. **Valor total:** R\$ 14.087,00 (quatorze mil e oitenta e sete reais). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 048/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona o Educandário “Francisco e Clara”, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Francisca Francinete Pereira Sousa, CPF nº 829.339.793-49. **Valor total:** R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e noventa reais). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 042/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona a Escola Carrossel, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Andréia de Abreu Ferreira, CPF nº 025.305.683-75. **Valor total:** R\$ 8.709,96 (oito mil, setecentos e nove reais, noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 036/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona a Escola Comunitária “Sete Estrela”, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Maria da Luz de Sousa (Associação dos Moradores do Bairro Sete Estrela), CPF nº 578.701.953-91. **Valor total:** R\$ 3.840,67 (três mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 084/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona a Escola Conceição

Vieira, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Helena Maria Gomes de Aquino, CPF nº 096.156.363-04. **Valor total:** R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e noventa reais). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 034/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona a “Escola Darcy Ribeiro (anexo)”, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Maria Osenir de Carvalho, CPF nº 131.132.323-68. **Valor total:** R\$ 5.184,50 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais, cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 035/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona a “Escola Irmã Dulce”, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** WILLIAM CARVALHO DA SILVA, CPF nº 621.559.383-49. **Valor total:** R\$ 21.896,50 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 056/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona a “Escola Jericó”, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Igreja Assembléia de Deus, CNPJ nº 05.279.195/0001-74. **Valor total:** R\$ 14.791,40 (quatorze mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 046/2014; Objeto: prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel, onde funciona a “Escola Lírio dos Vales”, bem como o reajuste do valor contratual com base no Índice Geral de Preço - Mercado – IGPM **fonte**(FGV), correspondente, para o ano de 2015, a 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento). **Fundamentação:** artigos 57, II e do art. 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993 e suas alterações e art. 18, da Lei nº 8.245/1991. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Mario Raimundo Alves Filho, CPF nº 274.932.293-68. **Valor total:** R\$ 16.901,47 (dezesseis mil novecentos e um reais, quarenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 30/12/2014.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 068/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 068/2014 e art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** F. DE A. FERNANDES CAMPOS – CNPJ nº 11.642.451/0001-49. **Vigência:** até 30/06/2015. **Data de Assinatura:** 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 069/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 069/2014 e art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO-ME – CNPJ nº 02.296.896/0001-23. **Vigência:** até 30/06/2015. **Data de Assinatura:** 05/01/2015.

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014 – SEMDR**

Objeto: Aquisição de Matrizes Caprinas mestiças de raça Anglonubiano e Reprodutores puro de origem de raça Anglonubiano.

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 0482

Data da Sessão: 05/02/2015
 Pregoeira: Aline Nogueira Barroso
 Adjudicação: 06/02/2015.
 Homologação: 09/02/2015.

3. DESCRIÇÃO DE CARGOS E VALORES

COORDENADOR ADJUNTO

Nº VAGAS: 01

ITENS:

LOTE 01:					
VENCEDOR: ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO					
ITEM:	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Matrizes caprinas mestiças anglonubianas.	CAB	600	R\$ 427,50	R\$ 256.500,00

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
 SALÁRIO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
 CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais.

3.1-Pré-requisito (eliminatório):

- a) Curso superior nas áreas de ciências sociais e humanas reconhecido pelo MEC;
 b) Conhecimento e domínio das ferramentas de informática;
 c) Disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semanas e feriados de acordo com o planejamento do equipamento.

3.2-Experiência devidamente comprovada (não eliminatória-agrega pontuação para a escolha do candidato ou candidata):

Programas Sociais (governamentais ou não);
 Trabalhos com juventude (15 a 29 anos);
 Atuação como educador(a) social;
 Atuação como orientador(a) educacional para o trabalho ou similar.

3.1.1. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS**A)COORDENADOR ADJUNTO:**

- I- Identificar, mapear e articular programas, projetos, ações e serviços governamentais e não governamentais voltados para inserção cidadã e produtiva dos jovens, no território e em seu entorno;
 II-Planejar e elaborar o cardápio de oferta para a programação da estação juventude;
 III-Criar oportunidades e estratégias para geração de redes de comunicação de interesse diversos entre jovens;
 IV-Propor estratégias de integração entre os programas locais para encaminhamento de jovens;
 V-Estabelecer parcerias facilitadoras, bem como buscar as condições para o desenvolvimento dos projetos de vida (trajetórias) dos jovens;
 VI-Receber, orientar, apresentar possibilidades (balcão de dados e informações) e encaminhar os jovens, na perspectiva de sua trajetória social e seu projeto de vida;
 VII-Fazer a interlocução com a coordenação nacional do Programa Estação Juventude;
 VIII-Operar, pesquisar, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações), na plataforma digital oferecida pelo Programa;
 IX-Elaborar relatório de execução do Programa Estação Juventude local, quando solicitado.

3.1.2 Assistente I:

Nº VAGAS: 01

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

SALÁRIO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais

3.1.3-Pré-requisito (eliminatório):

- a) Curso superior nas áreas de ciências sociais e humanas reconhecido pelo MEC;
 b) Conhecimento e domínio das ferramentas de informática;
 c) Disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semanas e feriados de acordo com o planejamento do equipamento.
 3.1.3-Experiência devidamente comprovada (não eliminatória-agrega pontuação para a escolha do candidato ou candidata):

Programas Sociais (governamentais ou não);
 Trabalhos com juventude (15 a 29 anos);
 Atuação como educador(a) social;
 Atuação como orientador(a) educacional para o trabalho ou similar.

3.1.4-DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

I-Auxiliar e dar suporte ao gestor local, no desenvolvimento das atividades da Estação Juventude;

LOTE 02:					
VENCEDOR: ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO					
ITEM:	OBJETO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Reprodutor puro de origem anglonubianas.	CAB	20	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00

OBSERVAÇÕES I:

RAZÃO SOCIAL	ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO.
CPF	396.440.733-04
ENDEREÇO	Rua Dona Henrique Fortes, nº 1727, Bairro: Ininga.
CIDADE	Teresina – PI

EDITAL Nº 001/2015

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO "ESTAÇÃO JUVENTUDE – TIMON - MA".

O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas de prestador de serviços para execução de ações previstas no Convênio nº 798492/2013 (Projeto Estação Juventude), firmado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria Geral da Presidência da República SNJ/SG/PR, nas condições e prazos previstos no presente edital.

O candidato habilitado, classificado e convocado será contratado sob o Regime de Contrato Temporário, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a duração do convênio nº 798492/2013, submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será feito de acordo com as etapas previstas neste Edital e seus anexos, devidamente publicados no site: www.timon.ma.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.2. O (a) candidato (a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento de referidas normas presente neste Edital.

2. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E VALORES

- 2.1. A prestação de serviço não gera qualquer vínculo empregatício com o Município de Timon -MA, como também com o Governo Federal;
 2.2. O pagamento será feito mensalmente, nos valores constantes deste edital, deduzido o percentual referente à contribuição previdenciária e demais encargos, mediante a apresentação de relatório contendo as atividades desenvolvidas;
 2.3- O contrato de prestação de serviços a ser firmado com os candidatos terá vigência nos itens 2.1 do presente edital, podendo esse prazo ser prorrogável;
 2.4- O horário de trabalho obedecerá à carga horária de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

CARGO	R\$ SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR ADJUNTO	3.000,00	40 HORAS
ASSISTENTE DE NÚCLEO	3.000,00	40 HORAS

II-Operar, pesquisar, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações), na plataforma digital oferecida pelo Programa; III-Subsidiar com dados e informações a elaboração do relatório de execução do Programa Estação juventude Local.

4-DOS REQUISITOS EXIGIDOS AOS CANDIDATOS:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada e julgada, ou da mesma decisão condenatória proferida pelos Tribunais Brasileiros;
- III - Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
- IV - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar;
- V - Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada cargo;
- VI - Não possuir vínculo trabalhista na esfera municipal, estadual ou federal;
- VII - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação, a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato;
- VIII - Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida;

5-DA INSCRIÇÃO:

- 5.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente presencial, na Sede da Assessoria Especial de Juventude, Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA, no período das 07:30 horas do dia **10/02/2015** às 13:00 horas do dia **13/02/2015** (horário de Brasília).
- 5.3. No ato de inscrição, o candidato deverá ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição.
- 5.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 5.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

6.DA ENTREGA DE CURRÍCULOS/DOCUMENTOS

- 6.1. Os profissionais interessados deverão apresentar os currículos comprovados, contendo na sua frente o nome, cargo e local de trabalho pretendido, como também cópia dos documentos pessoais (RG,CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA).
- O período de recebimento dos documentos será do dia **10/02/2015** às **13/02/2015** das 07:30h às 13:00h na Sede da Assessoria Especial de Juventude, Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA.
- O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gerará a eliminação e afastamento do candidato no processo.
- Não serão objetos de análise os currículos apresentados em período ou local adverso do indicado.
- Somente serão recebidos currículos entregues pessoalmente pelos candidatos. Em caso da inscrição feita por preposto, será necessário apresentar procuração para entrega dos currículos.

7- DO OBJETO

- 7.1-Constitui objeto deste edital o Convênio a Implantação e implementação da Estação Juventude no Município de Timon com ações para avanço nas políticas e programas de juventude aos jovens, instrumentos, tecnologia e gestores capacitados para disponibilizar informações, orientações e atividades que possam ampliar seu acesso a programas, serviços e ações que garantam seus direitos e contribuam para estimular a instauração de articulações e conexões em redes de emancipação e para o desenvolvimento de seus percursos de inclusão, autonomia e participação social.

8-DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1-O processo e o julgamento dos currículos e documentos necessários de que trata este Edital será realizada por uma Comissão, composta de 03 (três) membros, designado por ato do Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, devidamente no site: www.timon.ma.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

9- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Será observado como critério de desempate:

- 9.1- Primeiro: Idade – Caso haja empate de nota será dada prioridade ao mais velho;
- 9.2- Segundo: Será observado o tempo de experiência com trabalhos desenvolvidos com a juventude;
- 9.3- Terceiro: habilidade e desenvoltura durante a entrevista.

10- DAS NOTAS:

Serão atribuídas notas para o referido processo seletivo da seguinte forma:

- 1- Para avaliação de currículo com comprovações das informações será atribuída até nota 4,0(quatro);
- 2- Para avaliação de comprovação de experiência com a política da juventude será atribuída até nota 3,0 (três);
- 3- Para avaliação de perfil psicossocial será atribuída até nota 3,0(três).

11-DO RESULTADO

- 10.1- Após análise da documentação a comissão divulgará a relação de todos os candidatos inscritos através da internet, no site: www.timon.ma.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município, como também, a relação de todos os candidatos habilitados para a etapa posterior de entrevistas, no dia **23/02/2015**, a partir das 9:00h.
- As datas previstas para a entrevistas serão dias: **25 e 26 de Fevereiro de 2015**, onde os candidatos deverão comparecer na Sede da Assessoria Especial de Juventude, Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA.
- 8.4. O resultado final será divulgado no site: www.timon.ma.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 8.5. Os prazos poderão ser prorrogados a critério da Comissão.

12-DO RECURSO

- 11.1-Das decisões da comissão caberá recurso de 02 (dois) dias úteis, a ser entregue na Sede da Assessoria Especial de Juventude, Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA, onde outras informações poderão ser obtidas, no horário das 07:30h às 13:30h.
- Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, interpostos mediante petição impressa de forma clara e objetiva.
- 11.2-O resultado dos recursos será publicado pela Comissão no site: www.timon.ma.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

13-DA FONTE PAGADORA

- 12.1- A Fonte dos recursos para este Projeto é do Governo Federal, decorrente da celebração do Convênio nº 798492/2013, firmado entre a Secretaria Nacional de Juventude-SNJ/SG/PR e o Município de Timon-MA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1-É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital, divulgados na internet, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nós que forem publicados no site www.timon.ma.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 14.2-Todas as informações constantes do currículo deverão estar comprovadas por documentos autenticados.
- 14.3-A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou apresentação irregular de documentos, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição, classificação, convocação e contratação.
- 14.4-Fica estabelecido que o valor a ser recebido pelo contratado inclui todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, a exemplo de despesas com locomoção, alimentação, hospedagem e outros.
- 14.5-O candidato obriga-se a manter atualizado o seu endereço e telefone até a data da homologação do resultado final do processo seletivo.
- 14.6-As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão designada para análise desse processo.

15-DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
1º. Publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial	09/02/2015

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 0482

2º. Inscrição dos Candidatos com apresentação da documentação necessária (Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA)	10 à 13/02/2015
3º Análise Curricular	19 e 20/02/2015
4º Divulgação do resultado da análise curricular	23/02/2015
5º. Realização da entrevista (Rua Saturnino Belo, nº 14, Bairro Centro, Timon – MA)	25 e 26/02/2015
6º. Divulgação Resultado final divulgado no site Diário Oficial do Município.	27/02/2015

Timon(MA), 09 de Fevereiro de 2015.

ANTONIO LUCÉLIO CARVALHO MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Portaria nº 017/2014-GP

RAFAEL GOMES DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE
Portaria nº 0284/2014-GP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

() Coordenador (a) Adjunto () Assistente de Núcleo

Nome _____
Endereço _____
Nº _____ Bairro _____ Cidade _____ UF _____
Telefones _____ E-mail _____
RG _____ Órgão expedidor _____ CPF _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo () F () M
Formação Acadêmica: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Documentos anexos:

- () Currículo Vitae com comprovações
() Antecedentes criminais ou Certidão;
() Comprovante de Residência;
() Cópia do Comprovação de ensino superior;
() Cópia do CPF;
() Cópia do RG;
() Cópia do título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral da última eleição;

O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no EDITAL Nº. 01/2015 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária.

O/A Candidato (a) declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro, sujeito às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Timon- MA, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome: _____
RG nº _____

Timon-MA, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II

O currículo deve constar:

Formação acadêmica;
Títulos de pós-graduação;

Capacidade técnica e experiência profissional: Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardem estreita relação com a área de atuação para a qual concorre. INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHO / CARGO(S) OCUPADO(S)/ FUNÇÕES EXERCIDAS (informar o tempo somente em meses) / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos).
Certificados, declarações de participação em congressos, conferências, seminários (na área, nos últimos 02 anos; registrar carga horária dos certificados)

PUBLICAÇÃO A PEDIDO**EDITAL N.º 001/2015**

A Associação de Moradores do Bairro Cajueiro, Associação da Vila Cícero Ferraz e Associação de Moradores do Bairro Jóia pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 04.490.760/0001-85, 07. 234094/0001-02 e 07.295.509/0001-58 com endereço no município de Timon - MA. Torna público que realizará seleção de famílias para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas e diretrizes vigentes, para seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades.

1.2. A apresentação dos documentos para seleção do referido programa, não garante a concessão da unidade habitacional, ficando sujeita a disponibilidade, respeitando a ordem de classificação dentro da validade da seleção.

2. DOS CRITÉRIOS:**2.1. Critérios obrigatórios:**

Poderão apresentar os documentos para seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, os candidatos que completarem todos os requisitos abaixo:

- a) Possuir renda bruta familiar mensal de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- b) Não haver sido contemplado pelos Programas Habitacionais do Governo Federal;
- c) Não possuir imóvel;
- d) Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SELEÇÃO:**3.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:**

- a) Do titular e do (a) cônjuge ou companheiro (a):
 - Carteira de identidade, Carteira de Habilitação;
 - CPF ou documento oficial que contenha o número;
 - Certidão de nascimento, casamento (se casado) ou averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito (em sendo o caso);
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada;
 - Número de Identificação Social – NIS.
 - Declaração de associado.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

Local/data/horário

- a) Local: Escolinha Ester, Avenida Parnarama nº 308 - Bairro Jóia
- b) Data: 19 a 25 de março.
- c) Horário: Segunda a Sexta- Feira das 08:00hs 17:00 hs

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**5.1. Critério de seleção:**

Conforme a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, com a redação da Lei Federal n.º 12.424, de 16 de junho de 2011, Portaria n.º 595, de 18 de dezembro de 2013, Portaria n.º 169, de 15 de Abril de 2013 do Ministério das

Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 0482

Cidades e Associação dos Moradores da Vila Esperança processo de seleção tem como princípio fundamental priorizar candidatos que se enquadrem no maior número dos critérios mencionados abaixo, conforme **(Anexo Único deste Edital)**.

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência
- Pessoas idosas;
- Famílias de associados;
- Famílias de que façam parte portadores de doenças crônicas;
- Famílias que habitam próximo ao empreendimento.

Observações:

1) As pessoas portadoras de deficiência e doenças crônicas deverão no ato da inscrição, apresentarem Laudo Médico devidamente assinado por médicos inscritos no Conselho Regional de Medicina, atestando a deficiência identificada na Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação de acordo com o Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004;

2) Os Laudos Médicos poderão ser submetidos, a critério da **Associação de Moradores do Bairro Cajueiro, Associação da Vila Cícero Ferraz e Associação de Moradores do Bairro Jóia**, a médicos para sanar eventuais dúvidas ou contradições.

5.2. Para seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

- O número de candidatos titulares selecionados deverá corresponder à quantidade de unidades habitacionais do respectivo empreendimento, acrescida de 30% de suplentes;
- As vagas dos titulares desclassificados, desistentes e/ou incompatíveis serão repassadas automaticamente para os suplentes;

5.3. Habilitação para contratação junto ao agente financeiro – Caixa Econômica Federal

a) As informações dos candidatos selecionados serão enviadas ao Agente Financeiro para verificação junto:

- Ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;
- Ao Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- Ao Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT;
- Ao Cadastro de Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;

b) A Contratação efetiva do beneficiário com vistas à aquisição da unidade habitacional somente ocorrerá com a comprovação documental de todas as informações prestadas no processo seletivo junto ao agente financeiro;

c) A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados nos prazos a serem estabelecidos, quando da convocação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão desclassificação imediata, sendo convocado o candidato suplente;

d) O candidato que omitir informações será excluído a qualquer tempo do processo de seleção, e se prestar informações falsa, além de ser excluído, será passível de punição pelo artigo 299 do Código Penal, respondendo pelo crime de falsidade ideológica.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia 09 de março 2015.

6.2 O resultado da seleção será publicado no diário oficial do município de Timon, nos murais da Câmara Municipal de Timon, da sede da Prefeitura Municipal, do Ministério Público e da Secretaria de Habitação e da Secretaria Municipal da Assistência social - SEMDES.

6.3A ordem de comparecimento para apresentação da documentação dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela diretoria da Associação de Moradores do Bairro Cajueiro, Associação da Vila Cícero Ferraz e Associação de Moradores do Bairro Jóia.

Timon - MA, 09 de Fevereiro de 2015.

Wellington de Oliveira Sousa
Presidente - Associação da Vila Cícero Ferraz

Gamaliel Vieira dos Santos
Presidente - Associação de Moradores do Bairro Jóia

Francisco Pereira da Costa
Presidente - Associação de Moradores do Bairro Cajueiro

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 01/2014

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;	05
Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;	30
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência ou	10
Pessoas idosas;	10
Famílias de associados;	30
Famílias de que façam parte portadora de doenças crônicas;	05
Famílias que habitam próximo ao empreendimento	10
TOTAL	100

